



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 91/2022 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de setembro de 2022**

Constitui comissão responsável pelo inventário 2022 dos bens móveis e almoxarifado do Campus Bom Jesus da Lapa.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Ofício Circular 52/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de setembro de 2022, e do Processo 23328.252183.2022-73;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão responsável pelo inventário 2022 dos bens móveis e almoxarifado no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função na Comissão</b>
Cleiton Lemos Pereira	Contador	3162721	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Simone Velame da Silva Rios	Bibliotecário-documentalista	3135967	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Isaac Silva de Jesus	Auxiliar de Biblioteca	2395496	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Nelma Nascimento Castro	Assistente em Administração	3162569	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro

Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	2113265	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
---------------------------------	-------------------------------------	---------	--------------------------	--------

Art. 2º São competências da comissão:

I - verificar a localização física de todos dos bens de uso permanente;

II - avaliar o estado de conservação dos bens de uso permanente;

III - classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - identificar os bens permanentes, eventualmente, não tombados;

V - identificar os bens patrimoniais não localizados;

VI - identificar e quantificar estoques disponíveis no almoxarifado.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º As reuniões serão convocações via *e-mail* pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá até o dia 16 de dezembro de 2022, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão deverá encaminhar os inventários à Diretoria Administrativa, para as providências necessárias.

Art. 8º Ao final das atividades, o (a) presidente da comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final, das atividades da comissão, ao Gabinete do Diretor-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 9º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2022.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJI-DG**, em 28/09/2022 15:49:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 367057  
**Verificador:** af8fa6946a  
**Código de**  
**Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521